

DECRETO 15680/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 593.199,70 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 593.199,70 (quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1548 00133 TERMO DE COMPROMISSO PAR 23655/2014-R\$ 3.199,70

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2046 MANUTENÇÃO FROTA DEPTO DE ENSINO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2160 00103 5% sobre Transf Constit FUNDEB-R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2240 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação-R\$ 110.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3480 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia-R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2067 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3690 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv de Saúde-R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3850 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 200.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4271 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.541.0012.2018 PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia-R\$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 210.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2070 00103 5% sobre Transf Constit FUNDEB-R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2072 00133 TERMO DE COMPROMISSO PAR 23655/2014-R\$ 3.199,70

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação-R\$ 110.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE
3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3870 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.752.0016.2075 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4220 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 100.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças